



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
21ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1010967-59.2015.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Obrigações**
 Requerente: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**
 Requerido: **Twitter Brasil Rede de Informação Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maria Carolina de Mattos Bertoldo**

Vistos.

Fls. 678/696:

1 – Diante das informações prestadas pela corrê XVIDEOS (fls. 658/668), a autora requer que este juízo ratifique a sua validade judicial.

Entendo que não é cabível pedido nesse sentido, visto que as informações foram prestadas espontaneamente, antes da formal citação nestes autos, não competindo a este juízo agir como órgão consultivo, declarando validade ou não da informação obtida, para uso futuro.

Ademais, **já possuindo as referidas informações**, a autora prescinde de declaração judicial de validade para ingressar com a ação pertinente.

Em consequência, configurou-se a carência superveniente da ação em relação à corrê XVIDEOS. Desse modo, uma de suas condições não está presente, qual seja, o interesse processual, levando-a a sua extinção sem resolução de mérito.

Por esta razão, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, **apenas em relação à corrê XVIDEOS**.

Custas “ex lege”. Sem condenação em honorários de sucumbência.

Oportunamente, anote-se o trânsito em julgado e comunique-se o distribuidor cível.

Prosseguirá a ação em relação aos demais réus.

P.R.I.

2 – Diante da sentença proferida no item anterior considero prejudicado o pedido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
21ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de expedição de ofício à Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça.

3 – Defiro o prazo de 15 dias para localização do endereço da corre PORNOMAGNAT.

Intime-se.

São Paulo, 16 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**